



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

## LEI Nº 2612/2015

Dispõe sobre a proibição de afixação de todo o qualquer tipo de propaganda em postes e outros espaços públicos do Município e dá outras providências.

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica proibida a prática de colagem, pintura ou afixação de cartazes, folhetos e afins de toda e qualquer tipo de propaganda em postes, passarelas, pontes, viadutos, caixas de correio, lixeiras, cabines de telefones públicos e outros espaços públicos do Município.

§ 1º A Prefeitura Municipal de Ouro Fino através de seu órgão competente notificará o infrator a retirar a propaganda no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º O desatendimento da norma do § 1º deste artigo sujeitará o infrator a multa no valor de 01 (uma) unidade de referência fiscal municipal e, no caso de reincidência, este valor poderá ser elevado até o limite de 10 unidades de referência fiscal, a ser determinado pela municipalidade.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 13 de Janeiro de 2015.

  
**Mauricio Lemes de Carvalho**  
Prefeito Municipal